

Boletim de Serviço

nº 160, de 16 de dezembro de 2021

HU-UFSC

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Prof^a. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL

Superintendente

JÚNIOR ANDRÉ DA ROSA

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA LUIZA BAZZO

Gerente de Ensino e Pesquisa

MICHEL MAXIMIANO FARACO

Gerente Administrativo

Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 51/2021/DIVGP/HU-UFSC, de 14 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 31, de 18/02/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1008, de 19/02/2021, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Aline Aparecida Foppa, Siape 1660814, substituta do cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no Período de 27 de dezembro de 2021 a 08 de janeiro de 2022. Motivo: férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Joanita Angela Gonzaga Del Moral
Superintendente
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSERH

PORTARIA INSTAURAÇÃO – PAS

PORTARIA nº 88, de 14 de dezembro de 2021

A superintendente no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Camila Biribio Woerner Pedron, Matrícula SIAPE nº 3014908, ocupante do cargo Assistente Social, lotado no HU-UFSC; Aldo Pessoa De Figueiredo, Matrícula SIAPE nº 1284363, ocupante do cargo Cirurgião-Dentista, HU-UFSC; Davi Avelino da Silva, Matrícula SIAPE nº 3010005, ocupante do cargo Técnico em Segurança do Trabalho, lotado no HU-UFSC; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23820.008958/2021-23

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Joanita Angela Gonzaga Del Moral
Superintendente
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSERH

Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Portaria-SEI nº USOST 002/2021, de 15 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo-SEI nº 23820.007893/2021-07, e

Considerando o que a norma operacional DGP 03/2017 define sobre os procedimentos, requisitos mínimos e critérios a serem utilizados para concessão e pagamento de Adicionais de Insalubridade ou de Periculosidade no âmbito dos Hospitais Universitários Federais filiados à EBSEERH;

Considerando que ATIVIDADES INSALUBRES são aquelas que expõem os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites legais permitidos, conforme previamente normatizados pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

Considerando que os PROFISSIONAIS PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DA EBSEERH são os empregados públicos admitidos na forma do art. 10 da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, e os servidores e empregados públicos a ela cedidos;

Considerando que O LAUDO DE INSALUBRIDADE E DE PERICULOSIDADE deverá ser elaborado com base nas Normas Regulamentadoras nº 15 e 16, aprovadas pela Portaria nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;

Considerando que a concessão de adicional de insalubridade ou periculosidade para um profissional pertencente ao quadro de pessoal da EBSEERH deverá ser obrigatoriamente precedida de LAUDO DE INSALUBRIDADE E/OU DE PERICULOSIDADE, elaborado por profissionais pertencentes ao quadro de pessoal da EBSEERH (equipe SOST ou profissional designado pela empresa);

Considerando que O LAUDO DE INSALUBRIDADE E/OU DE PERICULOSIDADE deverá ser elaborado individualmente para os seguintes profissionais pertencentes ao quadro de pessoal da EBSEERH: 1. Ocupantes de cargos comissionados, de funções gratificadas e demais servidores cedidos à EBSEERH; 2. Ocupantes de cargos comissionados e de funções gratificadas regidos pela CLT;

Considerando a atribuição da USOST de Elaborar Laudo de Insalubridade /Periculosidade de acordo com as Normas Vigentes e Avaliar o Requerimento de Insalubridade / Periculosidade, deferindo ou não a sua concessão, justificando o seu Parecer Técnico;

Considerando que esta análise deve envolver uma equipe técnica apropriada para análise em conjunto;

Considerando que a análise de Concessão de Insalubridade é contínua dentro da Instituição e não há prazo específico para seu início e término e sim de acordo com as necessidades institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para compor a Comissão Permanente de Insalubridade:

Cleber Gonçalves Jardim - Medico do Trabalho; Siape 3129479;

Tasso Hamm Lucas - Engenheiro do Trabalho; Siape 2412723.

Wilma Nunes Martins Zorzan - Enfermeira; Siape 2159688

Art. 2º - Revoga-se a portaria Sei 859/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Joanita Angela Gonzaga Del Moral
Superintendente
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSERH